

===== **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 24 DE JUNHO DE 2008:** *Aos vinte e quatro dias do mês de Junho do ano dois mil e oito, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Ápio Cláudio do Carmo Assunção**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Dr. Albino Valente Martins, Dr. António Manuel da Costa Alves Rosa, Dra. Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal, Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira, Simão da Costa Godinho e Samuel Osvaldo da Silva.*** =====

===== *Secretariou a presente reunião, a Chefe de Secção Maria Isabel dos Santos Miranda de Bastos.* =====

===== *Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 45m.* =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== *Pelo Senhor Presidente foi dado início ao período de antes da ordem do dia, tendo usado da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto Pereira para dizer que os pedidos de informação que apresentaram se encontram bastante atrasados na resposta, inclusive de 2007, ao que o Senhor Presidente respondeu que como sabiam, por vezes está-se a espera de informações dos serviços que não conseguem dar a resposta no prazo estipulado, dado o volume de trabalho e situações urgentes para resolver, contudo iria verificar-se os que se encontram em falta. Usando da palavra o Vereador Dr. Ricardo Tavares disse que relativamente aos muros de Santiago a fiscalização deslocou-se ao local e informou que existia um acordo com o Município o qual foi solicitado às Obras Municipais e só depois disso se pode dar a informação. Quanto aos restantes disse que quer o denunciante quer o Partido poderão consultar o processo e não estarem à espera de resposta. Seguidamente, o mesmo Vereador do Partido Socialista, entregou um pedido de informação acerca da publicação municipal “Vida”, nomeadamente quais os custos inerentes à impressão dos três últimos números da publicação e ainda sugeriu que não deve prosseguir a publicação da mesma em papel, mas sim na página electrónica do Município. Pelo mesmo Vereador foi dito que propunham um voto de louvor à UDO pela sua conquista do Campeonato da II Divisão, série B, ao que o Senhor Presidente respondeu que também ia apresentar a mesma proposta, pelo que estavam de acordo com o mesmo.* =====
Voto de Louvor: “No encerramento de mais uma época da União Desportiva Oliveirense em que o empenho dos atletas, técnicos, dirigentes, sócios e apoiantes das várias modalidades desportivas se revelou fundamental para o envolvimento de muitas centenas de jovens e adultos

na prática de desporto no concelho, os vereadores do Partido Socialista propõem que o Executivo Camarário felicite o maior clube do concelho pelo trabalho desenvolvido e, em especial, louve a equipa sénior de futebol pelos excepcionais resultados alcançados na época, os quais permitiram a conquista do campeonato da II Divisão, série B, assim como a ascensão desta equipa à Liga de Honra.”=====

Seguidamente usou da palavra o Vereador Dr. Albino Martins para falar acerca da cedência de equipamentos. Disse que sabiam, foi aprovada pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal uma norma no sentido de regradar um pouco a utilização dos equipamentos que a Câmara Municipal tem. Não se tem conseguido limitar os pedidos e também o prejuízo é superior ao benefício. Desde o início do ano já foram feitos 107 pedidos de barracas abertas, 30 de fechadas, 15 do palco grande, 60 estrados, 10 do palco pequeno, 34 pedidos diversos de carpintaria, 6 de serralharia, 3 de asfaltos e 25 de electricidade, isto multiplicado pelas horas de trabalho representa um peso enorme para os serviços, não deixando os mesmos fazer obra. Como podem verificar, disse, isto é um apoio significativo independentemente de ter de ser pago ou não, e este esforço não é reconhecido. =====

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias onze e vinte e três do corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas. =====

===== **APROVAÇÃO DA ACTA:** O Senhor Presidente colocou à votação a acta número 82 a qual foi aprovada por unanimidade. =====

===== **ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO** =====

===== **PROJECTO DE REGULAMENTO INTERNO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E CONTROLO DO CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando que é necessário: - Definir uma política de sensibilização, prevenção, dissuasão, reabilitação e controlo do consumo excessivo, inoportuno ou inconveniente de bebidas alcoólicas, contribuindo para a manutenção de um elevado grau de segurança no trabalho, eliminando ou controlando os efeitos nocivos do seu consumo excessivo, que possam pôr em perigo a

segurança e saúde dos trabalhadores e terceiros, designadamente utentes dos serviços; - Promover a participação dos trabalhadores e suas estruturas representativas na definição das políticas e programas de prevenção e controlo do consumo excessivo, inoportuno ou inconveniente de álcool; - Contribuir para o aumento da qualidade do trabalho através da diminuição ou mesmo eliminação da sinistralidade laboral, mortes, incapacidades e custos económicos e sociais daí decorrentes; Propõe-se a aprovação do presente Projecto Regulamento, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, o qual é um dos instrumentos a utilizar pelo Município para implementar as medidas preconizadas na legislação em vigor, referente a esta matéria, bem como a sua remessa para discussão pública, nos termos e prazos constantes dos artigos 117º e 118º do Código do Procedimento Administrativo; - A publicação, após aprovação, no Boletim Municipal.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EDUCAÇÃO** =====

===== **DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NO CONSELHO GERAL DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E ESCOLAS SECUNDÁRIAS:** *Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: ”Considerando: - O novo quadro normativo sustentado pelo Decreto - Lei n.º75/2008 de 22 de Abril, que aprovou o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário; - Que pelo n.º2 do art.º12 do citado diploma, na composição do conselho geral tem de estar salvaguardada a participação de representantes do Município; - Que nos termos do n.º 3 do art. 14º “Os representantes do Município são designados pela Câmara Municipal, podendo esta delegar tal competência nas Juntas de Freguesia”; - Que pela urgência em dar exequibilidade às citadas disposições, designei em 29 de Maio de 2008 os representantes do Município para integrarem o conselho geral dos Agrupamentos de Escolas e Escolas Secundárias – conforme lista anexa, prevendo igualmente a sua substituição em caso de falta, ausência ou impedimento; - Que nos termos do art.º 69, n.º 1 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro “O Presidente da Câmara é coadjuvado pelos Vereadores no exercício da sua competência e no da própria Câmara, podendo incumbi-los de tarefas específicas, proponho: A ratificação da citada designação, nos termos e condições da lista, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, com efeitos reportados àquela data, ao abrigo do disposto no artigo 137º do C.P.A., bem como a convalidação de todos os actos entretanto praticados”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **AUXÍLIOS ECONÓMICOS A ALUNOS CARENCIADOS – ADENDA:** Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Na sequência da deliberação de 16 de Outubro de 2007 e tendo em conta a transferência de alunos ocorrida no final do primeiro período, importa actualizar o número de alunos beneficiários de auxílios económicos, de acordo com tabela anexa. Sendo o subsídio de livros uma prestação única torna-se necessário efectuar um cabimento de 1180,00€ (mil cento e oitenta euros). Já no que diz respeito ao serviço de fornecimento de refeições, e tendo em conta que estes pagamentos são efectuados mensalmente, prevê-se uma despesa aproximada de 3.619,20€ (três mil seiscentos e dezanove euros e vinte cêntimos) para o ano de 2008. Como o cálculo do valor das refeições corresponde ao número efectivo de dias de aula, o Gabinete de Apoio Sócio Educativo efectuará este controle mensalmente enviando, de seguida, listagens mensais para o sector de contabilidade, para efeitos de pagamento. Face ao exposto proponho: - Aprovação da listagem, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, bem como dos valores prováveis de participação”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO E CONTRATOS DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO CELEBRADOS ENTRE A ESCOLA SECUNDÁRIA FERREIRA DE CASTRO, O MUNICÍPIO E ALUNOS, EM 23 DE MAIO DE 2008:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta que: - Em 23 de Maio foi entre o Município e a Escola Secundária Ferreira de Castro celebrado Protocolo no âmbito dos cursos profissionais, designadamente o Curso Profissional de Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos; - Na mesma data foi entre o Município de Oliveira de Azeméis, a Escola Secundária Ferreira de Castro e os alunos Pedro Xavier Teixeira da Fonseca, Eddy Teixeira e Silva, Tiago André Pinho Lima, Fábio Daniel da Costa Ferreira e Fábio Costa Santos Reis, celebrados Contratos de Formação, com o objectivo de estabelecer as condições de funcionamento e as actividades a desenvolver em contexto de trabalho, pelos mesmos, durante o estágio, proponho: A ratificação dos referidos Protocolo e Contratos de Formação, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas, ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **APROVAÇÃO DA LISTAGEM DOS ALUNOS DO 1º CICLO A APOIAR DURANTE O ANO LECTIVO DE 2007/ 2008 BEM COMO O VALOR DAS COMPARTICIPAÇÕES – RECTIFICAÇÃO:** Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “No seguimento da deliberação em reunião do executivo de 16.10.07, sobre o assunto em epígrafe, detectou-se que houve um lapso, relativamente aos valores apresentados para participação ao agrupamento de Loureiro. Apenas o valor global

da comparticipação se encontra errado, já que o número de alunos a serem comparticipados está correcto. Assim proponho: A rectificação do mapa apresentado à data de aprovação das referidas comparticipações, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, para o agrupamento de Loureiro, passando o mesmo a ser de 2010,00€ (dois mil e dez euros), uma vez que o restante já foi liquidado”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES** =====

===== **APOIO À FORMAÇÃO NA MÚSICA E NO DESPORTO:** Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Por deliberação da Câmara tomada em reunião de 24 de Outubro de 2006, foi suspensa a atribuição de subsídios às associações até à conclusão do plano de pagamentos dos que se encontravam por liquidar. O ponto 4 da proposta que sustentou essa deliberação exceptonava desta suspensão o apoio à formação. Assim, feito o levantamento do número de formandos junto das associações, propõe-se: 1. A atribuição de um subsídio de € 35 (trinta e cinco euros) por formando na área de formação musical e de € 30 (trinta euros) na área de formação desportiva, de acordo com as listagens, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas; 2. Que esta atribuição contemple a temporada de 2007/2008 e vise os jovens formandos de idades não superiores a 20 anos”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO** =====

===== **APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE HONORÁRIOS DOS ARRUAMENTOS NA ENVOLVENTE DA PISCINA E PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “No seguimento da deliberação tomada na reunião de 15 de Abril de 2008 e verificando-se que da mesma não consta, expressamente, a aprovação dos honorários acima referenciados, proponho: A aprovação da proposta de honorários dos arruamentos na envolvente da piscina e pavilhão gimnodesportivo de Oliveira de Azeméis, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, com efeitos retroagidos à data daquela deliberação”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, por não conhecerem as outras propostas concorrentes, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROTECCÃO CIVIL** =====

===== **SEGUNDA ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO “CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DE EQUIPA SAPADORES FLORESTAIS”:**

Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Foi celebrado em 06 de Março de 2007, com a Associação Florestal de Entre Douro e Vouga, um protocolo visando a constituição e funcionamento de uma Equipa de Sapadores Florestais; - O mesmo prevê a renovação automática por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a cláusula quinta; - Em 07 de Março foi celebrada uma adenda ao referido protocolo; - Se torna necessário alterar a cláusula quarta, proponho: A aprovação da minuta da segunda adenda ao Protocolo de Colaboração, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, ao abrigo do Decreto-Lei nº 179/99 21 de Maio, na actual redacção do Decreto-Lei nº 38/2006 de 20 de Fevereiro, e do estabelecido na alínea a) nº 6 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro; Que seja a mesma remetida à Assembleia Municipal para efeitos do determinado na alínea m) nº 2 do art.º 53º do diploma atrás referido”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO**=====

===== **ALARGAMENTO ANUAL DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO “SWEET EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS, LDA.”:**

Pela Vereadora Dr.º Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; O presente requerimento refere-se a um pedido de alargamento anual de horário, do estabelecimento denominado “Sweet Empreendimentos Hoteleiros, Lda” sito na Rua Dr. Albino dos Reis – Edifício Dighton Piso 6 – Oliveira de Azeméis, o qual tem como actividade principal “Bar com pista de Dança” e como actividade acessória “Restauração”, para a prática do horário das 12.00H até às 24.00H de segunda-feira a quinta-feira e das 12.00H até às 06.00H à sexta-feira, sábado e vésperas de feriados. O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Na reunião realizada no dia 31/03/2005 com o Comandante do Destacamento da G.N.R. de Oliveira de Azeméis, ficou acordado o alargamento dos horários de funcionamento dos estabelecimentos do grupo IX – bares, boites, pubs e afins a possibilidade de alargamento até às 4:00 H e as discotecas, clubes nocturnos, cabarés, dancings e casas de fado a possibilidade de alargamento até às 6:00 horas. De acordo com a informação com a ref. 215/08 da Divisão Jurídica, o estabelecimento “Sweet” está enquadrado no art. 4º n.º 9 alínea b) e o art. 8º alínea i) do regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e Prestação de Serviços de discotecas, clubes nocturnos, cabarés, boites, dancing e

casas de fado que podem funcionar das 10 horas até às 4 horas. Assim, face ao exposto proponho que o estabelecimento, em causa seja autorizado a funcionar das 12.00H até às 24.00H de segunda-feira a quinta-feira e das 12.00 H até às 06.00 H à sexta-feira, sábado e vésperas de feriados. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido”. Após análise e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, deferindo o pedido. =====

*===== **ALARGAMENTO ANUAL DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO “ÍNSUA BAR”**: Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, datado de 21 de Maio de 2004, com as alterações introduzidas e publicadas em Boletim Municipal nº 42 de 30 de Maio de 2008, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; O presente requerimento refere-se a um pedido de alargamento anual de horário, do estabelecimento denominado “Insua Bar” sito na Rua Dr. António José de Almeida – Oliveira de Azemeis, o qual tem como actividade principal café, para a prática do horário das 05.00H até às 02.00H de segunda-feira a sexta-feira, sábado e domingo. O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido”. Após análise e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, deferindo o pedido. =====*

*===== **ALARGAMENTO ANUAL DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO “MODALFA”**: Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços datado de 21 de Maio de 2004, com as alterações introduzidas e publicadas em Boletim Municipal nº 42 de 30/05/2008, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; O presente requerimento refere-se a um pedido de alargamento anual de horário, do estabelecimento denominado “Modalfa” sito na Avenida Ferreira de Castro – Galeria Centro Comercial Modelo – Oliveira de Azeméis, o qual tem como actividade principal loja de vestuário, para a prática do horário das 09:00H até às 22.00H de segunda-feira a sexta-feira, sábado e domingo. O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido”. Após análise e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, deferindo o pedido. =====*

===== **SEGUNDA ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO COM “ÁGUAS DO DOURO E PAIVA, SA”, EM 01 DE JUNHO DE 2000 - RATIFICAÇÃO E CONVALIDAÇÃO DE ACTOS:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que em 1 de Junho de 2000, foi celebrado Protocolo entre o Município de Oliveira de Azeméis e “Águas do Douro e Paiva, SA” com o objecto de realização da Adutora Cesar / Bustelo e ramificação para o reservatório de Margonça, bem como o reservatório de Cesar, tendo sido em 11 de Julho de 2005, celebrada adenda ao mesmo; - Nos termos do n.º1 do Ponto IV do citado Protocolo “As condições do presente Protocolo poderão ser revistas por acordo entre ambas as partes”; - O ofício e plano de pagamentos actualizado, enviado pelas “Águas do Douro e Paiva”, com o seguinte teor: “...a taxa de juro aplicada, teve por base a taxa Euribor 12 meses acrescida de um spread de 0,45, à data de 31 de Março de 2008, aproveitamos para solicitar a regularização das mesmas, bem como das que se encontram por regularizar”; - Que por circunstância urgente e excepcional (Necessidade de se concretizar desde já transferências), foi em 29 de Maio de 2008, assinada a segunda Adenda ao citado Protocolo, alterando-se a redacção da cláusula 3º do Anexo II do mesmo, proponho: - A ratificação da Adenda ao citado Protocolo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, com efeitos reportados à data em que foi assinada, nos termos e condições nela constantes, ao abrigo do disposto no artigo 137º do C.P.A., bem como convalidação de todos os actos entretanto praticados ao abrigo da mesma (designadamente pagamentos); seja a mesma remetida à Assembleia Municipal, para os mesmos efeitos, bem como do determinado na alínea m) nº 2 do artº 53º a Lei nº 169/99 de 18 de Setembro na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **TARIFA DE ÁGUA PARA 2008 – DESPACHO DO SENHOR MINISTRO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O conhecimento do despacho acima referido, de que o Município foi notificado apenas em 08.05.2008 pela “Águas do Douro e Paiva, SA”, no sentido de que foi “aprovada a proposta do IRAR, que fixa a tarifa para este ano em € 0,3241”, e que a mesma terá “efeitos retroactivos a 1 de Janeiro do presente ano”; - Que são agora volvidos **6 meses desde a sua vigência**, em que tem vindo a ser cobrada uma tarifa mais baixa, nomeadamente de 0,3057; - Que o acréscimo da tarifa, ora aprovada e com efeitos retroactivos, trará inevitavelmente alterações prejudiciais de monta a este município, sendo que não é justo e entendível pelos munícipes / clientes reflectir essa retroactividade; - O enquadramento contextual, nomeadamente o factor (grave) da retroactividade associada ao despacho que aumenta a tarifa anual de água, inoportável nesta data e causadora de graves prejuízos ao município, e o impacto que aquele factor tem, nomeadamente ao nível das contas municipais, prejuízos no seio da dívida, da política que tem vindo a ser seguida de gestão de contenção e a

aprovação tardia do despacho supra mencionado pela entidade competente (Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional), proponho: A aprovação, pelo Executivo do ofício, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, que manifestando o desagrado pela situação relatada, tanto no mesmo, como nos considerandos da presente proposta, solicita medidas de compensação ou atenuação dos impactos negativos para o (re)equilíbrio das contas municipais. Após aprovação, a sua remessa ao Ministro do Ambiente Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, com conhecimento ao Presidente do IRAR”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES** =====

===== **SINAIS VERTICAIS, FREGUESIA DE S. ROQUE – PROPOSTA:** *Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “ Tendo em conta 1. Uma maior disciplina no trânsito na freguesia de S. Roque, propõe-se: a) A implementação de dois sentidos na Rua Alto dos Foguetes; b) A colocação de um sinal B2 (stop) no sentido norte / sul na Rua Alto dos Foguetes; c) A colocação de um sinal B2 (stop) no sentido sul / norte na Travessa do Alto dos Foguetes.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal, para efeitos da alínea a) do nº2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/ 2002 de 11 de Janeiro. =====*

===== **TOPONÍMIA E NUMERAÇÃO DE EDIFÍCIOS – PROPOSTA DE SOLUÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMOS NAS RUAS MEEIRAS:** *Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “I. **Enquadramento Legal** - A denominação das ruas e praças das povoações bem como o estabelecimento das regras para a numeração dos edifícios constituem competência da Câmara Municipal por força do disposto no artº 64º, nº 1, al. v) da Lei 169/99, de 18 de Setembro. Esta competência não é delegável nas Juntas de Freguesia, como decorre do disposto no artº 66º do mesmo preceito legal. No D.R., 2ª Série, de 23.10.07, foi publicado o Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia que estabelece os critérios e normas a que deve obedecer a toponímia e a numeração de edifícios. O artº 3º, deste Regulamento, estabelece a competência da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis nesta matéria. O artº 5º, do mesmo Regulamento, cria a denominada “Comissão de Toponímia” como órgão consultivo da Câmara Municipal, constituída pelo Vereador responsável pela toponímia, por um representante da Junta de Freguesia pertinente e três elementos a designar pela Assembleia Municipal. O mandato da Comissão de Toponímia coincide como o mandato autárquico como resulta do artº 6º do citado Regulamento. Analisando os procedimentos mais recentes que nesta matéria têm sido seguidos, nem sempre tais procedimentos têm sido os que acabam de enunciar-se, o que poderá configurar não se ter*

observado rigorosa uniformidade de tratamento nas decisões proferidas sobre o assunto. É conhecida a existência de diferendos entre juntas de freguesias confinantes, quer em matéria de toponímia e numeração de edifícios, quer no que respeita aos limites das próprias freguesias; aliás, estudo já efectuado pelos serviços dá conta do esforço dos técnicos municipais e do impasse a que se chegou por via da irredutibilidade dos Senhores Presidentes de Junta. A denominação das ruas e numeração de edifícios constitui matéria de competência sua, que a Câmara Municipal não deverá declinar exercer, devendo para tanto proceder ela própria à designação do nome dos arruamentos e à definição dos critérios da numeração dos edifícios, suportando-se para tanto de prévio parecer da Comissão de Toponímia. Donde e conjugando as disposições da Lei das Autarquias com o Regulamento Municipal em vigor, o procedimento adequado em matéria de toponímia é o de, sempre que se torne necessário que a Câmara Municipal delibere sobre essa matéria, solicitar o parecer da Comissão de Toponímia e proferir de seguida a deliberação que entenda pertinente. **II. Proposta de Solução** - Com os fundamentos que se deixam expostos, ao abrigo do disposto no artº 64º, nº 1, al. v) da Lei 169/99 e dos artºs 3º, 5º, 6º e 7º do Regulamento Municipal de Toponímia e Números de Polícia do Município de Oliveira de Azeméis, publicado no D.R., 2ª Série, de 23.10.03, propõe-se: **1º** - Solicitar à Comissão de Toponímia a emissão de parecer para efeitos de atribuição da denominação das ruas e praças, em conformidade com o estabelecido no Regulamento Municipal de toponímia e numeração de polícia; **2º** - que a Comissão de Toponímia integre ainda os Presidentes de Juntas das Freguesias interessadas nos casos de arruamentos “meeiros” ou partilhados por freguesias; **3º** - que as deliberações que a Câmara proferir revoguem anteriores deliberações que as contrariem ou que com elas não estejam conformes; **4º** - que a própria Câmara ou mais concretamente os serviços municipais procedam à execução das deliberações que vierem a ser tomadas em matéria de toponímia e numeração de edifícios.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade a proposta apresentada. =====

===== **PROJECTO DE REGULAMENTO DE CEDÊNCIA E UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS MUNICIPAIS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS:** Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto n.º 4, alínea b) do art. 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, “apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outras”; - Que desde a entrada em vigor do actual “Regulamento de Aluguer de autocarros do Município de Oliveira de Azeméis”, foram publicados inúmeros diplomas, designadamente a Lei de Bases do Desporto – Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro; a Lei n.º 24/2007, de 18 de Julho (Disciplina o direito dos utentes nas vias rodoviárias); - A necessidade de se definirem regras, condições, prioridades de cedência destes veículos, os deveres dos utilizadores, os encargos daí decorrentes; Em face do exposto, propõe-

se: - A aprovação do “Projecto de Regulamento de cedência e utilização dos veículos municipais de transporte de passageiros, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas; – A submissão do mesmo à apreciação pública e de entidades representativas dos interesses afectados, nos termos do n.º 1 do art.º 117º e 118º do C.P.A.”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. ==

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE FUNDO DE MANEIO:** Pelo Vereador Dr. Albino Martins foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: Que a funcionária número 192, Laurinda Miranda de Almeida, do Gabinete da Rede Educativa e Transportes da Divisão de Educação, responsável pelo Fundo de Maneio para Aquisição de Serviços de Conservação e Reparação de Bens, se encontra de atestado médico, não havendo ainda previsão de data para o seu retorno ao serviço; - A necessidade de usar o Fundo de Maneio em causa, sob pena de não se acudir a pequenas reparações inadiáveis e imprevisíveis das escolas, que poderão dar origem a problemas de funcionamento das escolas, propõe-se: - A transferência da responsabilidade deste Fundo para a funcionária com o numero 895, Vera Luísa Ferreira, pertencente ao mesmo gabinete, de modo a assegurar a continuidade do serviço”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **DEVOLUÇÃO DA VERBA RELATIVA AO AGRAVAMENTO DA TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO DE MAIO REFERENTE AO LUGAR B17 NO MERCADO MUNICIPAL – MARIA ROSA MARTINS PINTO:** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: Em 08/05/2007, através do atendimento n.º E/9908/2008, a munícipe veio pedir a devolução do agravamento da taxa mensal de ocupação de Maio, cujo montante é de €10.05 (dez euros e cinco cêntimos), em virtude de ter procedido ao pagamento fora do prazo regulamentar, conforme o n.º 2, do art.º 45º do Regulamento do Mercado Municipal com as alterações introduzidas e publicadas em Boletim Municipal n.º 33 de 17/06/2007, “No caso do pagamento ocorrer fora do prazo” que compreende os três primeiros dias úteis de cada mês, “as taxas a cobrar serão agravadas em 50%”; Em 28/05/2008, a D. Maria Rosa Martins Pinto, entregou nestes serviços documento comprovativo em como, nessa data, se encontrava hospitalizada; O referido regulamento é omissivo relativamente a situações relacionadas com pagamentos; Prevê o art.º 64º do referido regulamento, “As dívidas e omissões que se suscitarem na aplicação deste Regulamento serão resolvidas pela Câmara Municipal, tendo sempre em consideração a legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 340/82, de 25 de Agosto”. Pelo exposto, proponho que se submeta a presente proposta à Câmara Municipal para apreciação e deliberação para a autorização a título excepcional da devolução da verba relativa ao agravamento da taxa mensal de ocupação de Maio e cujo

montante é de €10.05 (dez euros e cinco cêntimos)”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, autorizando a título excepcional a devolução da verba relativa ao agravamento da taxa mensal de ocupação de Maio no valor de €10.05 (dez euros e cinco cêntimos) a Maria Rosa Martins Pinto. =====

===== **DEVOLUÇÃO DA VERBA RELATIVA AO EXCEDENTE DA TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO DE JUNHO REFERENTE AO LUGAR F1 NO MERCADO MUNICIPAL – LURDES CONCEIÇÃO ROCHA CRUZ:** Pela Vereadora Dra. Gracinda

Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: Em 11/06/2007, através do atendimento nº E/13750/2008, a munícipe veio pedir a devolução da verba relativa ao excedente da taxa mensal de ocupação de Junho e cujo montante é de €40.02 (quarenta euros e dois cêntimos), em virtude de ter procedido ao pagamento de € 66.70 (sessenta e seis euros e setenta cêntimos), quando deveria ter sido cobrado € 26.68 (vinte e seis euros e sessenta e oito cêntimos); O referido regulamento é omissivo relativamente a situações relacionadas com pagamentos; Prevê o art.º 64º do referido regulamento, “As dívidas e omissões que se suscitarem na aplicação deste Regulamento serão resolvidas pela Câmara Municipal, tendo sempre em consideração a legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei nº 340/82, de 25 de Agosto”. Pelo exposto, proponho que se submeta a presente proposta à Câmara Municipal para apreciação e deliberação para a autorização da devolução da verba relativa ao excedente do pagamento da taxa mensal de ocupação de Junho e cujo montante é de € 40.02 (quarenta euros e dois cêntimos)”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, autorizando a devolução da verba relativa ao excedente do pagamento da taxa mensal de ocupação de Junho no valor de € 40.02 (quarenta euros e dois cêntimos), a Lurdes Conceição Rocha Cruz. =====

===== **EMPREITADAS**=====

===== **EMPREITADA DE “CENTRO ESCOLAR DE AZAGÃES” – AUTOS NºS 8 TC E 9 TC- RATIFICAÇÃO:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “ Proponho a ratificação dos meus despachos, datados de 13 de Junho de 2008, relativos à aprovação dos autos de medição números 8 e 9, referentes a trabalhos contratuais, com os valores de, respectivamente € 5.668,75 (cinco mil seiscentos e sessenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos) e € 13.977,29 (treze mil novecentos e setenta e sete euros e vinte e nove cêntimos), aos quais acresce o IVA.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE PISCINAS MUNICIPAIS” – APROVAÇÃO DOS AUTOS DE RECEPCÃO PROVISÓRIA E RECEPCÃO PROVISÓRIA DA OBRA:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta:

“Tendo em conta a informação do Chefe de Divisão de Obras Municipais e da fiscalização da empreitada, proponho a aprovação do Auto de Recepção Provisória e da conseqüente recepção provisória da obras, com excepção dos trabalhos discriminados no referido auto, o qual se dá aqui como transcrito, ficando arquivado em pasta anexa ao livro de actas.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE PISCINAS MUNICIPAIS” – APROVAÇÃO DE AUTOS NºS 18 TC, 6 TM-PA E 9 TM-PP:** Relativos à empreitada em título, adjudicada à firma “Constructora San José, SA”, foram presentes para aprovação os seguintes autos de trabalhos: número 18 TC, no valor de € 66.669,64 (sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e nove euros e sessenta e quatro cêntimos); número 6 TM-PA, no valor de € 112.478,34 (cento e doze mil quatrocentos e setenta e oito euros e trinta e quatro cêntimos) e número 9 TM-PP, no valor de € 19.929,24 (dezanove mil novecentos e vinte e nove euros e vinte e quatro cêntimos cêntimos), aos quais acresce o IVA. Após análise dos mesmos e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-los, autorizando assim os seus pagamentos.

===== **VIA DO NORDESTE – 3ª FASE - RELATÓRIO DA AUDITORIA RELATIVA À VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS REGRAS DE CONTRATACÃO PÚBLICA – CONHECIMENTO:** Retirado. =====

===== **OUTROS** =====

===== **REGULAMENTO DA PUBLICIDADE DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS:** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Á reunião de Câmara para aprovação do novo Regulamento da Publicidade do Município de Oliveira de Azeméis, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, com vista a submeter a discussão pública”. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **PEDIDO DE CERTIDÃO DE AUTORIZACÃO DE LOCALIZACÃO** =====

===== **Processo nº 757/08 – BETOLI – FABRICO DE CALÇADO, LDA. - Ministério da Economia** - requer certidão de autorização de localização, respeitante a um estabelecimento industrial, sito na Rua da Comunidade Europeia, lugar de Moroço, freguesia de S. Roque, concelho de Oliveira de Azeméis. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por

unanimidade deferir o pedido de autorização de localização. Emita-se certidão para o Ministério da Economia. =====

===== **ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS** =====

===== **ACÚSTICA MÉDICA (HIDDEN HEARING, PORTUGAL):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “À reunião de Câmara para apreciação e decisão do pedido de autorização e isenção de taxas para a realização de Rastreamento Auditivo Gratuito, no dia 31 de Julho, junto à Câmara Municipal.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

===== **REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS:** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “À reunião de Câmara para aprovação do novo Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, com vista a submeter a discussão pública”. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **Porque não constava da Ordem de Trabalhos foram de seguida analisados e votados ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os assuntos que se seguem:** =====

===== **LICENÇA DE AUTORIZAÇÃO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO E OUTROS ARTEFACTOS PIROTÉCNICOS – RATIFICAÇÃO:** Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Por meu despacho de 19 de Junho de 2008, usando a faculdade prevista no n.º 3, do artigo n.º 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, autorizei a emissão de Alvará de Autorização para a Utilização de Fogo-de-Artifício e Outros Artefactos Pirotécnicos, no âmbito da realização das Festas em honra de Nossa Senhora da Graça, S. Pedro e Mártir S. Sebastião, na freguesia de Cesar, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, que estabelece as medidas e acções a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios. Face ao exposto, remeto para próxima reunião de Câmara, a respectiva ratificação”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE NORMAS PARA A APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS E PARCERIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DA DANÇA E EXPRESSÃO CORPORAL:** Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - As competências do Município em matéria de educação; - A necessidade de dar continuidade ao projecto das Actividades de Enriquecimento Curricular; - O recente despacho do Ministério da

Educação registado sob o número 14460/08 de 26 de Março que fixa as regras de funcionamento das actividades para o ano de 2008/2009; - Que alguns dos agrupamentos solicitaram recentemente a leccionação de uma nova área relativamente à lista de ofertas inicialmente prevista – a Dança e Expressão Corporal, propõe-se: - A ratificação das normas para a apresentação de candidaturas a parcerias para o desenvolvimento da Dança e Expressão Corporal no âmbito das Actividades de Enriquecimento Curricular, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, no sentido de garantir o funcionamento das actividades no próximo ano lectivo”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE PISCINAS MUNICIPAIS” – APROVAÇÃO DE AUTOS NºS 19 e 20 TC, 10 TM-PP E 01 TME:** Relativos à empreitada em título, adjudicada à firma “Constructora San José, SA”, foram presentes para aprovação os seguintes autos de trabalhos: número 19 TC, no valor de € 11.493,01 (onze mil quatrocentos e noventa e três euros e um cêntimos); número 20 TC, no valor de € 28.365,57 (vinte e oito mil trezentos e sessenta e cinco euros e cinquenta e sete cêntimos) e número 10 TM-PP, no valor de € 6.438,62 (seis mil quatrocentos e trinta e oito euros e sessenta e dois cêntimos), aos quais acresce o IVA. Após análise dos mesmos e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-los, autorizando assim os seus pagamentos. Mais foi deliberado aprovar o auto de medição número 01-Tme, referente a trabalhos a menos, no valor de € 26.181,68 (vinte e seis mil cento e oitenta e um euros e sessenta e oito cêntimos). =====

===== **EMPREITADA DE “ARQUIVO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS” – APROVAÇÃO DE AUTOS NºS 37 TC, 20 TM-PP, 21 TM-PA E 01 TME:** Relativos à empreitada em título, adjudicada à firma “CONSTRUCENTRO – Construções Civis do Centro, Lda.”, foram presentes para aprovação os seguintes autos de trabalhos: número 20 TC, no valor de € 64.794,71 (sessenta e quatro mil setecentos e noventa e quatro euros e setenta e um cêntimos); número 20 TM-PP, no valor de € 2.332,26 (dois mil trezentos e trinta e dois euros e vinte e seis cêntimos) e número 21 TM-PA, no valor de € 5.953,37 (cinco mil novecentos e cinquenta e três euros e trinta e sete cêntimos), aos quais acresce o IVA. Após análise dos mesmos e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-los, autorizando assim os seus pagamentos. Mais foi deliberado aprovar o auto de medição número 01-Tme, referente a trabalhos a menos, no valor de € 33.511,88 (trinta e três mil quinhentos e onze euros e oito e oito cêntimos). =====

REUNIÃO PÚBLICA MENSAL – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

===== Pelo Senhor Presidente foi declarado aberto o período de intervenção do público, tendo usado da palavra o munícipe Senhor José António Fernando Oliveira, residente em Vilar

